

**LEI Nº 2.007/2017, de 24 de Fevereiro de 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de **ITAPAJÉ**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), criando as seguintes dotações:

<b>0802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12	Educação
12 364	Ensino Superior
12 364 0221	Educação Básica
12 364 0221 2 041	Apoio a Estudantes Universitários
	Viabilizar aos estudantes universitários apoio educacional, notadamente no transporte estudantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo ..... 001 90.000,00

**Art. 2º** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado.

**Art. 3º.** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

<b>0802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12	Educação
12 368	Educação Básica
12 368 0007	Gestão Administrativa e Financeira
12 368 0007 2 036	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições ..... 001. 90.000,00

**Art. 4º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 75% (setenta e cinco por cento) do valor deste crédito especial.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ,  
Em 24 de Fevereiro de 2017.



**RAIMUNDO DIMAS ARAUJO CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**